

Habeas data



Uma NOVA cultura de gestão

De janeiro a setembro de 2010, o TRF2 recebeu cerca de 38 mil novos processos e julgou mais de 52 mil. Dito de outra forma, o Tribunal julgou aproximadamente 14 mil processos a mais do que o total de ações distribuídas aos juízes da corte em nove meses. Na estatística da Meta 1 do Judiciário nacional*, o Tribunal marcou 103% de cumprimento. A conclusão necessária é que o acervo de processos pendentes de julgamento vem diminuindo. E não é de hoje: há alguns anos os escaninhos do tribunal vêm ficando cada vez menos lotados. Mas 94 mil processos no acervo ainda é muito. O problema é chamado de congestionamento judicial e está longe de ser só do TRF sediado no Rio de Janeiro.

Tome-se como exemplo a Meta 2. Até setembro de 2010, o índice de cumprimento do TRF2 foi de 53%, o que está bem dentro da média dos 87 tribunais tabulados pelo projeto Metas Prioritárias no mesmo período. Não se trata de interpretar esse índice como sucesso ou fracasso, mas sim de levar em conta que os esforços da instituição têm se traduzido em medidas e ações consistentes, objetivas e sistemáticas e os resultados vêm surgindo. Um bom exemplo está na própria análise estatística da Meta 2:

em 2009 a meta previa o julgamento de todos os processos ajuizados até 2005. O objetivo não foi atingido no prazo, mas a virada do ano não significou o abandono dos esforços e, até agora, cerca de 90% do trabalho foram concluídos, contabilizando o acervo do Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

O fato é que o consenso no Judiciário é que as metas têm produzido um grande avanço na cultura de gestão institucional. Nas palavras do presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, esse poder constituído “vive, hoje, um momento único em sua história, sob a condução do Conselho Nacional de Justiça. Suas iniciativas no sentido da transparência, da modernização, da virtualização, da simplificação de procedimentos, da informalidade têm assegurado não só a mais do que esperada agilização dos processos, como também – e isso realmente é inédito – o angariamento de uma crescente confiança por parte do jurisdicionado. O estabelecimento de metas nada mais é que o corolário dessa renovada política. As metas não são necessárias...são imprescindíveis para que atinjamos o Judiciário que queremos e a que a sociedade faz jus”.

* No 3º Encontro Nacional do Judiciário, realizado em 26 de fevereiro, em São Paulo/SP, os 91 tribunais brasileiros traçaram as 10 metas prioritárias que o Judiciário deve atingir no ano de 2010. Proporcionar maior agilidade e eficiência à tramitação dos processos, melhorar a qualidade do serviço jurisdicional prestado e ampliar o acesso do cidadão brasileiro à justiça continuam sendo o foco das metas deste ano.

Presidente
Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO
Vice-Presidente
Desembargador federal VERA LÚCIA LIMA
Corregedor-Geral
Desembargador federal SÉRGIO SCHWARTZER
Diretor Geral
Luiz Carlos Carneiro da Paixão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Assessora de Comunicação Social
Ana Sofia Brito Gonçalves
Redação
André Camodego e Marcelo Ferraz
Editoração
Divisão de Produção Gráfica e Editorial - DIGRA/SED
Projeto Gráfico
Renata Möller (DIGRA/SED)
Revisão
André Camodego



Foto: André Camodego

91 por 10

As juízas federais Fátima Novelino e Adriana Rizzotto atuam na Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, coordenando as ações voltadas para o cumprimento das 10 metas prioritárias do Judiciário federal no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. Em entrevista para o HD, elas fizeram um balanço do trabalho realizado este ano e defenderam a criação de metas também para os entes públicos federais, que sejam coadunadas com as firmadas para a própria Justiça Federal. Para elas, essa é a melhor forma de envolver aqueles que são os principais réus no projeto que reúne 91 tribunais em todo o país.

Habeas Data - Como as senhoras avaliam o desempenho do TRF2 em relação ao cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ e pelos presidentes dos tribunais para 2010?

Adriana Rizzotto – A avaliação é positiva. A perspectiva é de que até o fim do ano, cerca de 65% das metas prioritárias de 2010 tenham sido atingidas pelo TRF da 2ª região, no cômputo geral. As metas têm como objetivo tornar o Judiciário menos moroso, mais eficiente e acessível ao cidadão brasileiro. É importante lembrarmos, contudo, que os seus destinatários são 91 tribunais brasileiros que vivenciam realidades bastante heterogêneas, mas estão sendo submetidos aos mesmos paradigmas pelo CNJ. Essas desigualdades regionais, bem como as diferenças existentes entre os diversos segmentos do Judiciário nacional, devem

ser consideradas no exame global do cumprimento das metas.

HD – A senhora pode exemplificar?

AR – Vejamos o processo de execução. A meta 3 determina a redução, em pelo menos 10%, do estoque de processos em fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, das execuções fiscais, tomando-se como referência o acervo em 31 de dezembro de 2009. Verificamos que há muito mais dificuldades na implantação dessa meta na Justiça Federal, onde o executado é, na maioria das vezes, ente público federal, do que em outros segmentos do Judiciário, como a Justiça Eleitoral, Militar ou mesmo a Estadual.

HD – As inovações trazidas pela Lei no 11.2321 não tornaram a execução mais rápida?

AR – As inovações não resolveram muitos gargalos que identificamos na fase do cumprimento do julgado, prejudiciais à implantação da meta 3 na 2ª região. Um exemplo emblemático dessas dificuldades são os processos que envolvem as gratificações de desempenho percebidas por servidores públicos federais (GDATA e congêneres)². Os nossos JEFs cíveis do Rio de Janeiro têm um acervo de quase 20 mil processos sobre esse tema já decididos em favor dos autores, cujas sentenças ainda não foram cumpridas em razão da morosidade da União Federal na apresentação dos respectivos cálculos.

HD – Qual a solução?

Fátima Novelino – Está claro que, especialmente com relação ao Judiciário Federal, o cumprimento de algumas das metas não está exclusivamente nas nossas mãos. Por isso, entendo que deveriam ser estabelecidas metas também para os entes públicos do Executivo, como a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Instituto Nacional da Seguridade Social. Metas prioritárias compatíveis, convergentes, alinhadas com as que temos. Seria essa a forma de envolvermos aqueles que são réus nas ações ajuizadas na Justiça Federal e superarmos os obstáculos representados pela própria inércia desses entes.

HD - Com referência à meta 2, 90% do passivo da meta do ano passado já foram julgados. A expectativa foi atingida?

FN – Penso que sim. É preciso lembrar que no ano passado, quando a meta 2 foi estabelecida pela primeira vez, tínhamos por julgar um acervo de processos antigos, alguns muito antigos, ajuizados até 2005. Alguns extraviados, outros com pendência de perícia, outros ainda precisando ser restaurados...problemas inerentes à própria antiguidade dos autos. Já na meta 2 deste ano, o volume de processos antigos, ajuizados até 2006, é bem menor. E será menor ainda quando tivermos de dar conta da meta 2 do ano que vem e dos anos subsequentes.

AR – A boa notícia que temos em relação à meta 2 é que os números que foram divulgados pelo setor de estatística do nosso tribunal refletem o desempenho consolidado da 2ª região. Entretanto, se fizermos uma análise por segmento, a nossa expectativa é de que até o fim de 2010, todos os JEFs da 2ª região terão obtido êxito no cumprimento da meta 2. Esta meta determina a priorização do julgamento dos processos mais antigos e é de grande importância na concretização do mandamento constitucional da duração razoável do processo. Às vezes, por conta do comprometimento com uma produtividade elevada, os juízes se dedicam mais ao julgamento de processos mais recentes e de fácil solução, em detrimento dos mais antigos e mais complicados. A meta 2 veio em boa hora para identificar e corrigir estas distorções, ao determinar o julgamento de todos os processos de conhecimento distribuídos até 31 de dezembro de 2006, no 1º e 2º graus e nos tribunais superiores.

HD - A experiência no trabalho com as metas já rendeu alguma boa proposta para melhorar a atividade judicante?

FN – Nós propusemos a criação de um fórum para que os juízes que atuam nas varas federais de execução fiscal apresentem e discutam as boas práticas adotadas por eles mesmos e que tenham produzido resultados satisfatórios. A ideia é promover o debate para chegar a um consenso em termos de uniformização dessas

boas práticas. É um estímulo para a reflexão sobre os procedimentos e o que fazer para melhorá-los.

AR – Um exemplo de boa prática simples e eficaz, que imprime celeridade à execução, é a medida adotada pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, no sentido de indeferir de plano pedidos apresentados sem suporte documental. Por exemplo, na hipótese da Fazenda Nacional requerer a citação do representante legal da empresa e a inclusão de todos os seus sócios pela dissolução irregular da empresa executada. O pedido só deverá ser deferido após um controle rígido sobre a comprovação da legitimidade passiva. Essa análise prévia criteriosa atua como um filtro que previne a realização posterior de uma série de procedimentos desnecessários e prejudiciais à celeridade processual.

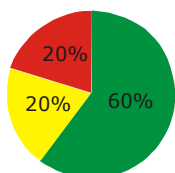
1 – A Lei no 11.232, de 2005 modificou os procedimentos para a liquidação das sentenças, alterando o Código de Processo Civil. Ela estabelece a fase de cumprimento das sentenças no próprio processo de conhecimento.

2 – Em 2002, a Lei no 10.404 instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), criando uma forma de pontuação em que servidores aposentados recebiam 10 pontos e os ativos até 100 pontos. Contudo, a GDATA acabou sendo paga à base de uma pontuação fixa, até ser extinta em junho de 2006, pela Medida Provisória 304/06. Por conta disso, ou seja, de ter sido conferida como uma gratificação geral, sem avaliação de desempenho, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a GDATA deveria ser paga aos inativos e pensionistas nas mesmas condições pagas aos servidores em atividade, em conformidade com o art. 40, parágrafo 8º da Constituição Federal. ■



METAS PRIORITÁRIAS - 2010

| META | Descrição Resumida | SITUAÇÃO setembro/2010 |
|----------------|---|--|
| Meta 01 | Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal; | 103% ● |
| Meta 02 | Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007 | 53,04% ● |
| Meta 03 | Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009); | -2,7% ● |
| Meta 04 | Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento; | 40,9% ● |
| Meta 05 | Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau; | 100% ● |
| Meta 06 | Reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009); | 30,62% ● |
| Meta 07 | Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal; | 100% ● |
| Meta 08 | Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados; | 43,51% ● |
| Meta 09 | Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior; | 100% ● |
| Meta 10 | Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário | Em andamento ● |



Metas Prioritárias
grau de cumprimento

● cumprida ● alerta ● crítica